

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Tarso Genro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nelson Maculan Filho

REITOR

José Weber Freire Macedo

VICE-REITOR

Paulo César da Silva Lima

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Romildo Morant de Holanda

**PRÓ-REITORA DE INTEGRAÇÃO AOS SETORES
COMUNITÁRIOS E PRODUTIVOS**

*Alvany Maria dos Santos Santiago-
Fernandes*

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão

Responsáveis pela publicação

LUZIA COELHO RODRIGUES
PATRÍCIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO

Sumário

	Página
Atestados Médicos	01
Servidores em Perícia Médica	01
Portarias	01
Decisões do Conselho Universitário	08
Editais	09
Diárias de Alimentação e Pousada	10
Auxílio Natalidade	13
Auxílio Pré-escolar	13
Licença Paternidade	13
Substituição Remunerada	14
Servidores em Férias	15

Atestados Médicos

Nome do Servidor	Maria de Betânia Uchoa Cavalcanti Brendle
Cargo/Emprego	Professor 3º Graus
Matrícula	1203911
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Período de Licença	30/04 a 10/07/2005
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Maria Evani Nogueira Pereira
Cargo/Emprego	Contínuo
Matrícula	275619
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	UNIVASF
Período de Licença	23/05 a 11/06/2005
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Servidores em Perícia Médica

Nome do Servidor	Maria de Betânia Uchoa Cavalcanti Brendle
Cargo/Emprego	Professor 3º Graus
Matrícula	1203911

Portarias

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002, resolve:

Designar ELIAS MIGUEL HOFFMANN, Assistente de Administração, Matrícula SIAPE 294374, para atuar como Pregoeiro Oficial desta Universidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação do Diário Oficial da União.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e constante do processo nº 23402.000090/2005-24, resolve:

Designar os servidores JOSÉ JOATAN RODRIGUES JÚNIOR, Matrícula SIAPE 1373167, TÉLIO NOBRE LEITE, Matrícula SIAPE 1468020 e MILITÃO VIEIRA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE 1474805, para atuarem como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial desta Universidade na realização do pregão nº 004/2005, objeto do processo em referência.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação do Diário Oficial da União.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o processo nº 23402.000090/2005-24, resolve:

Designar os servidores JOSÉ JOATAN RODRIGUES JÚNIOR, Matrícula SIAPE 1373167, TÉLIO NOBRE LEITE, Matrícula SIAPE 1468020 e MILITÃO VIEIRA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE 1474805, para comporem Comissão Técnica responsável pelo recebimento dos equipamentos, objeto do pregão nº 04/2005 (processo nº 23402.000090/2005-24).

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 88, DE 19 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o processo nº 23402.000136/2005-13, resolve:

Designar os médicos ANA MARIA DE BARROS DIAS ALMEIDA, matrícula SIAPE 275499, CRM 7711, NILSON BANDEIRA CASTELO BRANCO, CRM 10.943 e LUCIENE NASCIMENTO SEIXAS, CRM 14012, para, sob a presidência do primeiro, comporem JUNTA MÉDICA OFICIAL desta Universidade, nos termos dos artigos 202 a 206, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação do Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº 23402.000107/2005-43, resolve:

I – Autorizar, no período de 11/04 a 19/08/2005, o afastamento, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor ARCANJO FERREIRA DE SOUZA NETO, Matrícula SIAPE 14748390, Professor Auxiliar, 001, do quadro de pessoal desta Universidade, para a conclusão do curso de Mestrado em Administração, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, nos termos do Artigo 47, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

II – a presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº 23402.000150/2005-17, resolve:

I – Autorizar, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2005, o afastamento, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1474799, Professora Assistente, 001, do quadro de pessoal desta Universidade, para a conclusão do curso de Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, na Universidade Federal do Pará, nos termos do Artigo 47, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

II – a presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº 23402.000153/2005-42, resolve:

I – Autorizar, no período de 02/05 a 02/11/2005, o afastamento, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor EMILIANO UNZER MACEDO, Matrícula SIAPE 1474018, Professor Assistente, 001, do quadro de pessoal desta Universidade, para a conclusão do curso de Doutorado em História Social, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, nos termos do Artigo 47, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

II – a presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as

prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE MAIO DE 2005.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do Memorando 036/2005-GR, resolve:

I – INSTITUIR, no âmbito da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, uma Comissão Especial para elaboração de uma proposta de normas para participação de estudantes em viagens técnico-científicas, com ônus para a UNIVASF, composta por três representantes do corpo docente, um representante da Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos e três representantes do corpo discente, conforme decisão nº 10/2005, do conselho Universitário;

II – DESIGNAR para compor a comissão de que trata o item I desta portaria, conforme descrição, os membros a seguir relacionados:

Nomes	Representante/Descrição
José Joatan Rodrigues Júnior	Presidente
Mauro Alexandre Farias Fonte	Docente – Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial
Carlos Wagner Costa Araújo	Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos
Ubiraci Santiago Mariano Júnior	Discente – Curso de Medicina
Geraldo Vieira Lima Júnior	Discente – Curso de Psicologia
Jackson Roberto da Silva Magalhães	Discente – Curso de Engenharia Mecânica

A comissão terá 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIAS DE 19 DE MAIO 2005

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº 23402.000116/2005-34, resolve:

Nº 93 – DESIGNAR o servidor BRUNO CEOTTO SOBRINHO, matrícula SIAPE 1436357, para a Função Gratificada de Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras e Elaboração de Projetos, da Prefeitura Universitária, FG-01.

Nº 94 - DESIGNAR a servidora ÉRICA DE SOUSA CHECCUCCI, matrícula SIAPE 1358474, para a Função Gratificada de Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras e Elaboração de Projetos, da Prefeitura Universitária, FG-01.

Estas Portarias entram em vigor a partir de suas publicações no Diário Oficial da União;

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

RETIFICAÇÃO

Nas portarias nºs 58, 59 e 60, de 21 de janeiro de 2005, publicadas no DOU de 24 de janeiro de 2005, seção 2, página 8,, onde se lê: “Função Gratificada de Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras da Prefeitura Universitária”; leia-se: “Função Gratificada de Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras e Elaboração de Projetos, da Prefeitura Universitária.”

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MAIO 2005

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando o que dispõe o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e a subdelegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.496-MEC, publicada no DOU de 04.05.2005, e tendo em vista o constante do processo nº 23402.000134/2005-16, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE 1474043, lotado no Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial, no período de 16/06/2005 a 25/01/2006, para cursar doutorado, na Université Blaise Pascal (Clemont-Ferrand II), na França, com ônus limitado (Bolsa pelo Programa ALBAN).

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE MAIO 2005

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

Cessar os efeitos, a partir de 24 de janeiro de 2005, da portaria nº 92, de 30 de setembro de 2004, que trata da designação do Professor Paulo César da Silva Lima, Matrícula SIAPE nº 295712, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino desta Universidade, em virtude da designação do titular da referida Pró-Reitoria.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE MAIO 2005

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando a **Decisão nº 08/2005, do Conselho Universitário**, de 29 de abril de 2005, resolve:

Prorrogar, por um ano, a contar de 02 de junho de 2005, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, a que se refere o Ato de Homologação nº 01, de 02 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2004.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE MAIO 2005

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no artigo 21, parágrafo único, do Estatuto da UNIVASF, resolve:

DESIGNAR a servidora MYLENE MÜLLER, Professora, Matrícula SIAPE 1467727, Coordenadora do Curso de Zootecnia, para responder pela Reitoria da UNIVASF durante as

faltas e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor desta Universidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE MAIO DE 2005.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Portaria Nº 293, de 10 de novembro de 2004, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e da Portaria Nº 1232, de 14 de abril de 2005, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO os termos do inciso XVII do Art. 24 do Estatuto da UNIVASF;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Nº 08/2005 de 29 de abril de 2005, do Conselho Universitário da UNIVASF,

RESOLVE:

Art. 1º O concurso público para docente do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF será realizado conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 01/2005-UNIVASF de 30 de maio de 2005, integrante do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

ANEXO DA PORTARIA Nº 99 DE 30 DE MAIO DE 2005

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005-UNIVASF

Expede normas para a realização de concurso público para docente do quadro permanente da UNIVASF.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no uso de suas atribuições e;

CONDIDERANDO o disposto no Anexo do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987 e na Portaria nº 475/87 de 26 de agosto de 1987;

CONSIDERANDO ainda os termos da Decisão nº 09/2005 de 29 de abril de 2005, do Conselho Universitário.

RESOLVE:

CAPITULO I
Da Abertura dos Concursos

Art. 1º O ingresso na carreira do Magistério Superior do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível 1 de qualquer classe.

§ 1º Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido:

I. Diploma de graduação em curso superior, para a classe de Professor Auxiliar;

II. Título de mestre, para a classe de Professor Assistente;

III. Título de doutor ou de Livre-Docente, para a classe de Professor Adjunto.

§ 2º Os diplomas de graduação e os títulos de pós-graduação, utilizados para a inscrição ou para a prova de títulos, deverão ter sido obtidos na forma da legislação vigente, possuir validade nacional, ou terem obtido previamente, os seus reconhecimentos conforme a legislação em vigor.

§ 3º Os diplomas dos cursos de pós-graduação – Especialização, Mestrado ou Doutorado sem reconhecimento, poderão receber validação *interna corporis*, com validade exclusiva para a UNIVASF, conferida pelo Conselho Universitário.

§ 4º No caso previsto no parágrafo anterior, os diplomas ou títulos deverão ser apresentados antes da data do concurso, sem o que a inscrição do candidato estará automaticamente anulada.

§ 5º O ingresso na classe de Professor Titular dar-se-á unicamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, na qual somente poderão inscrever-se portadores de título de Doutor ou de Livre-Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo conselho universitário da UNIVASF.

Art. 2º A abertura de concurso público de que trata este capítulo será formalizada através de edital, lançado pelo Reitor, constando dele minimamente os seguintes itens:

- I. Cronograma dos eventos necessários para a realização do concurso;
- II. Número de vagas por área e/ou subárea de conhecimento;
- III. Regime de trabalho inicial em cada vaga;
- IV. Datas de abertura e encerramento do Concurso;
- V. Documentos necessários para a inscrição;
- VI. Local de inscrição;
- VII. Valor da taxa de inscrição e os procedimentos necessários para o seu recolhimento;
- VIII. Prazo de validade do concurso;
- IX. Período, o prazo e o local, onde poderá ser obtido, pelos interessados, o programa do concurso e a descrição da natureza das provas.

CAPÍTULO II

Da Comissão Gestora de Avaliação e Concurso

Art. 3º As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão recebidas pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso da UNIVASF, composta de três membros e designada pelo Reitor, dentre eles o Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º São atribuições da Comissão Gestora de Avaliação e Concurso:

- I. Divulgar as normas e os programas do concurso;
- II. Receber os requerimentos de inscrição e diligenciar sobre toda a documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Deferir a inscrição;
- IV. Designar as Comissões Examinadoras do concurso;

V. Prestar informações e orientar as comissões examinadoras e os candidatos durante a realização das etapas do concurso;

VI. Divulgar, no local de funcionamento da comissão, a relação nominal do candidato que tiver a sua inscrição deferida;

VII. Receber pedido de recurso contra o ato denegatório da inscrição, que deverá ser protocolado até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do indeferimento da mesma;

VIII. Decidir em 24 horas após encerramento do prazo para apresentação de recursos;

IX. Homologar o parecer conclusivo dos trabalhos das Comissões Examinadoras e encaminhá-los ao Reitor para a homologação do resultado do Concurso público.

Parágrafo único. A Comissão Gestora de Avaliação e Concurso deverá fundamentar, por escrito, o indeferimento do pedido de inscrição.

CAPÍTULO III

Das Comissões Examinadoras

Art. 5º As Comissões Examinadoras de cada concurso serão designadas pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso.

Art. 6º A Comissão Examinadora de cada concurso será composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

§ 1º A Comissão Gestora de Avaliação e Concurso poderá convidar membros externos de notório saber para compor determinada Comissão Examinadora, ressalvado a presença obrigatória de um professor universitário como membro presidente.

Art. 7º Na data de início da realização do concurso, a Comissão Gestora de Avaliação e Concurso instalará as Comissões Examinadoras para encaminhamento dos trabalhos.

§ 1º O presidente e o relator da Comissão Examinadora serão indicados por livre escolha de seus membros, ressalvado o disposto no § 1º do Art. 6º.

§ 2º Caberá ao presidente da Comissão Examinadora a coordenação geral dos trabalhos fazendo cumprir fielmente os termos da presente portaria e outros atos necessários ao bom andamento dos mesmos.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pela Comissão Examinadora, serão lavradas em atas onde serão descritos os fatos fundamentais relativos ao concurso e que forem usados pela comissão na elaboração do parecer final a respeito de cada candidato.

§ 1º Caberá ao relator da Comissão Examinadora a elaboração das atas, bem como a anotação dos dados fundamentais à emissão do parecer final.

§ 2º Cada ata deverá ser apreciada, votada e assinada por todos os membros da Comissão Examinadora.

CAPÍTULO IV Das Provas

Art. 9º Constituirão provas no Concurso para ingresso na carreira do magistério Superior:

- I. Prova escrita na área/subárea de conhecimento especificada no edital;
- II. Prova de aptidão didática;
- III. Prova de títulos a partir da avaliação do *curriculum vitae* do candidato.

§ 1º A prova escrita, a prova de aptidão didática e a prova de títulos serão, cada uma, avaliadas atribuindo-se valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

§ 2º Será desclassificado o candidato que não alcançar, pelo menos, 70 (setenta) pontos em cada uma das provas escrita e de aptidão didática.

§ 3º A média final atribuída a cada candidato nas provas, escrita e de aptidão didática, será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Examinadora.

§ 4º A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela Comissão Examinadora de acordo com os valores estipulados na Tabela de Pontuação constante no Anexo da presente Instrução Normativa.

Art. 10 A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre um ou dois temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista

elaborada pela Comissão Examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

§ 1º O programa do concurso, com a respectiva bibliografia, estará à disposição dos candidatos no local das inscrições e na *home page* da UNIVASF.

§ 2º A prova escrita, de caráter eliminatório, terá igual teor para todos os candidatos e será realizada antecedendo a todas as demais.

§ 3º Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

§ 4º Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha e no próprio recinto de realização da prova e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou as suas anotações pessoais.

Art. 11 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, com presença vedada aos demais candidatos.

§ 1º Cada candidato sorteará o tema da sua prova de aptidão didática perante a Comissão Examinadora com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A aula de que trata este artigo deverá ter duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º Cada candidato deverá entregar aos membros da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula antes do início da mesma.

CAPÍTULO V Da Avaliação das Provas e Classificação dos Candidatos

Art. 12 Cada membro da Comissão Examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

Parágrafo único. A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da Comissão Examinadora.

Art. 13 A pontuação da prova de títulos será feita coletivamente pela Comissão Examinadora, com base na avaliação do *curriculum vitae*, em conformidade com o anexo desta Instrução Normativa.

Art. 14 Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a Comissão Examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

§ 1º Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação em todas as provas.

§ 2º Havendo mais de 1 (um) candidato habilitado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação em função da soma das médias alcançadas pelos candidatos, observados como critérios de desempate a maior pontuação na prova escrita, na prova didática ou na prova de títulos, respectivamente.

Art. 15 O parecer conclusivo da Comissão Examinadora, juntamente com toda a documentação referente ao concurso, será enviado a Comissão Gestora de Avaliação e Concurso para homologação e divulgação do resultado, no prazo máximo de 3 (três) dias.

Parágrafo único A homologação do concurso só será efetivada depois de esgotados os prazos previstos no Art. 16.

Art. 16 No prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de revisão de julgamento de qualquer prova à Comissão Examinadora.

Parágrafo único A Comissão Examinadora terá prazo de até 3 (três) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

Art. 17 O resultado do concurso, uma vez homologado pelo Reitor, será encaminhado para publicação no Diário Oficial da União – DOU.

CAPÍTULO VI **Das disposições gerais**

Art. 18 O concurso terá validade pelo prazo de um ano, contada a partir da data de publicação

da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8112/90.

Art. 19 Os casos omissos na presente Portaria serão julgados pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

Decisões do Conselho Universitário

DECISÃO Nº 12/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E CINCO, DE OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000150/2005-17 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO, **DECIDE** AUTORIZAR O AFASTAMENTO DA PROFESSORA LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA, NO PERÍODO DE JULHO/2005 A JANEIRO/2006, PARA A CONCLUSÃO DE SEU CURSO DE DOUTORADO, JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, SEDIADA NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

Petrolina, 17 de maio de 2005.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente

DECISÃO Nº 13/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E CINCO, DE OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000153/2005-42 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO, **DECIDE** AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PROFESSOR EMILIANO UNZER MACEDO, NO PERÍODO DE 02/05 A 02/11/2005, PARA A

CONCLUSÃO DE SEU CURSO DE DOUTORADO, JUNTO À FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP, SEDIADA EM SÃO PAULO/SP.

Petrolina, 17 de maio de 2005.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Presidente

Editais

EDITAL Nº 02/2005 - PROEN/UNIVASF

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, PARA O ANO LETIVO DE 2005/1, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO 2004.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –UNIVASF, representada pela sua Pró-Reitoria de Ensino e,

Considerando a existência de vagas remanescentes não preenchidas pelo Edital Nº 01/2005 – PROEN/UNIVASF de 01/04/2005;

Considerando o disposto no Edital Nº 02/2004 CCV/UNIVASF (abertura de inscrições no Primeiro Processo Seletivo de Ingresso da UNIVASF), na Resolução Nº 01/2004 CCV/UNIVASF, no Manual do Candidato.

CONVOCA os candidatos relacionados no anexo deste edital. Para efetuarem a sua matrícula:

1- A matrícula será realizada nos dias 16 de maio de 2005 no horário de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 h no Campus Provisório da UNIVASF localizado no Centro Federal de Educação Tecnológica, Unidade de Petrolina (CEFET/PETROLINA), localizado na Rodovia BR 407 Km 8, Petrolina - PE.

2 - No ato da matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos que serão retidos para formação de prontuário e cadastro do aluno:

I - original do Histórico Escolar Integral do Ensino Médio ou de curso equivalente;

II - 2 (duas) fotografias, recentes, no formato 3 x 4;

III - fotocópia do documento de identificação;

IV - fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

V - fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;

VI - fotocópia do CPF;

VII - fotocópia do comprovante de vacinação antitetânica e antirábica para o curso de Medicina;

2.1 - A não apresentação dos documentos relacionados acima tornará sem efeito a classificação do candidato.

2.2 - O candidato deverá apresentar os originais dos documentos solicitados nos incisos III a VII para conferência.

2.3 - Para a comprovação da identificação será aceito apenas um dos seguintes documentos:

I - cédula de identificação emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, pelas Forças Armadas da União ou por Órgão Similar de cada Estado;

II - cédula de identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira;

III - cédula de registro profissional em entidade de fiscalização de exercício profissional das respectivas profissões regulamentadas por lei;

IV - carteira nacional de habilitação, com foto.

3 – Ocorrendo vagas haverá, a partir do dia 17/05/2005, nova convocação conforme estabelecido abaixo:

- Quinta Convocação de candidatos suplentes: 17 de maio de 2005 para Matrícula no dia 20 de maio de 2005.
- Sexta Convocação de candidatos suplentes: 21 de maio de 2005 para Matrícula no dia 25 de maio de 2005.
- Sétima Convocação de candidatos suplentes: 26 de maio de 2005 para Matrícula no dia 31 de junho de 2005.

Petrolina – PE, 10 de Maio de 2005.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

ROMILDO MORANT DE HOLANDA

Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 03/2005 - PROEN/UNIVASF

MATRÍCULA ESPECIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE

FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –
UNIVASF, PARA O ANO LETIVO DE 2005.1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –UNIVASF, representada pela sua Pró-Reitoria de Ensino e,

Considerando o disposto na Resolução Nº 08/2004 do Conselho Universitário, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas nas disciplinas desta Universidade, para a categoria de Aluno (estudante) Especial, para o período 2005.1, conforme Anexo Único e de acordo com se segue:

1. **Prazo para solicitação:** 30 e 31 de maio de 2005;
2. **Local:** Campus Provisório da UNIVASF localizado no Centro Federal de Educação Tecnológica, Unidade de Petrolina (CEFET/PETROLINA), localizado na Rodovia BR 407 Km 8, Petrolina – PE.
3. **Documentos exigidos:**
 - I. Original do Histórico Escolar, fornecido por IES, devidamente autorizado ou reconhecido;
 - II. Fotocópia do documento de identificação;
 - III. Fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - IV. Fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - V. Fotocópia do CPF.
 - VI. Comprovação de matrícula no semestre atual da IES de origem;
 - VII. Declaração da IES de origem informando que o candidato se encontra em situação acadêmica regular perante a mesma;
 - VIII. Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem;
 - IX. Comprovante de que o candidato ingressou na IES de origem através de processo vestibular;
 - X. Programa de todas as disciplinas cursadas, com aprovação, expedidos oficialmente pela IES;
4. A não apresentação dos documentos relacionados acima tornará sem efeito a inscrição no processo de seleção;
5. O candidato deverá apresentar os originais dos documentos solicitados nos incisos II a IV.

6. O candidato deverá proceder à solicitação no local e prazo conforme itens 1 e 2 deste edital, através de requerimento devidamente justificado;
7. A carga horária máxima permitida será de 480 (quatrocentos e oitenta) horas;
8. Será de responsabilidade do Colegiado Acadêmico, deliberar sobre a concessão de matrícula especial, tendo em vista as normas da Resolução Nº 08/2004 do Conselho Universitário;
9. O processo seletivo dar-se-á com a avaliação da documentação do candidato, que será avaliado para fins de habilitação e classificação, conforme as seguintes regras:

- **Habilitação**

Para que o candidato seja habilitado, como aluno especial, ele deve atender a todos os pré-requisitos necessários das disciplinas.

- **Classificação**

Para classificar os alunos habilitados, usaremos os seguintes parâmetros:

- a. Maior valor do coeficiente de rendimento;
 - b. Maior carga horária cursada na IES de origem;
 - c. Idade.
10. O resultado deste processo seletivo será divulgado na Internet (www.univasf.edu.br) até o dia 3 de junho de 2005 e a matrícula para os classificados, no dia 6 de junho de 2005.

Petrolina – PE, 25 de maio de 2005.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ROMILDO MORANT DE HOLANDA

Pró-Reitor de Ensino

Diárias de Alimentação e Pousada

Nome do Servidor	Inajara de Moraes Peres
Cargo	Chefe de Gabinete
Período	01 a 07/05/2005
Local	Vitória-ES
Quantidade	6,5

Valor Total R\$ 936,01

Nome do Servidor **Apolinário Atayde Blasco Pena**

Cargo Procurador Federal

Período 01 a 04/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 3,5

Valor Total R\$ 397,60

Nome do Servidor **Herbert Barbosa Carneiro**

Cargo Diretor da Controladoria e Consultoria Geral

Período 01 a 04/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 3,5

Valor Total R\$ 469,80

Nome do Servidor **Francisco Ricardo Duarte**

Cargo Coordenador de Colegiado

Período 03 a 07/05/2005

Local Florianópolis-SC

Quantidade 4,5

Valor Total R\$ 556,46

Nome do Servidor **Francisco Ricardo Duarte**

Cargo Coordenador de Colegiado

Período 07 a 11/05/2005

Local Florianópolis-SC/Curitiba-PR

Quantidade 4,0

Valor Total R\$ 490,90

Nome do Servidor **Guilherme de Souza Medeiros**

Cargo Coordenador de Colegiado

Período 29/04 a 04/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 5,5

Valor Total R\$ 542,73

Nome do Servidor **Nikifor Rakov Gomez**

Cargo Professor de 3º Graus

Período 10 a 14/05/2005

Local Santos-SP

Quantidade 4,5

Valor Total R\$ 479,73

Nome do Servidor **José Weber Freire Macedo**

Cargo Reitor

Período 05/05/2005

Local Recife-PE

Quantidade 0,5

Valor Total R\$ 137,90

Nome do Servidor **Romildo Morant de Holanda**

Cargo Pró-Reitor de Ensino

Período 05 a 06/05/2005

Local Recife-PE

Quantidade 1,5

Valor Total R\$ 256,75

Nome do Servidor **Guilherme de Souza Medeiros**

Cargo Coordenador de Colegiado

Período 08 a 11/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 3,5

Valor Total R\$ 342,62

Nome do Servidor **Daniela Cisneiros Silva**

Cargo Professor de 3º Graus

Período 08 a 11/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 3,5

Valor Total R\$ 342,62

Nome do Servidor **Celito Kesting**

Cargo Professor de 3º Graus

Período 08 a 11/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 3,5

Valor Total R\$ 342,62

Nome do Servidor **Mauro Alexandre Farias Fontes**

Cargo Professor de 3º Graus

Período 08 a 11/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 3,5

Valor Total R\$ 342,62

Nome do Servidor **Zeneida Machado Silveira**

Cargo Procurador Federal

Período 06 a 12/05/2005

Local Recife-PE

Quantidade 0,5

Valor Total R\$ 137,90

Nome do Servidor **Anne Marie Pessis**

Cargo Professor de 3º Graus – colaborador

Período 10 a 11/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 1,5

Valor Total R\$ 197,50

Nome do Servidor **Maria Gabriela Martin Ávila**

Cargo Professor de 3º Graus – colaborador

Período 10 a 11/05/2005

Local Petrolina-PE

Quantidade 1,5

Valor Total R\$ 197,50

Nome do Servidor **Paulo César da Silva Lima**

Cargo Vice-Reitor

Período 10 a 13/05/2005

Local Brasília-DF

Quantidade 3,5

Valor Total R\$ 579,18

Nome do Servidor **José Weber Freire Macedo**
 Cargo Reitor
 Período 11 a 13/05/2005
 Local Brasília-DF
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 506,39

Nome do Servidor **Romildo Morant de Holanda**
 Cargo Pró-Reitor de Ensino
 Período 22 a 25/05/2005
 Local Florianópolis-SC
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 514,32

Nome do Servidor **Alvany Maria dos Santos Santiago-Fernandes**
 Cargo Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos
 Período 22 a 26/05/2005
 Local São Luis-MA
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 661,67

Nome do Servidor **Elzenita Falcão de Abreu**
 Cargo Coordenador de Colegiado
 Período 25 a 28/05/2005
 Local Salvador-BA
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 469,77

Nome do Servidor **José Alves de Siqueira Filho**
 Cargo Professor de 3º Graus
 Período 19 a 31/05/2005
 Local Crato-CE
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 152,25

Nome do Servidor **Inajara de Moraes Peres**
 Cargo Chefe de Gabinete
 Período 19 a 21/05/2005
 Local Brasília-DF
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 512,50

Nome do Servidor **Carlos Wagner Costa Araújo**
 Cargo Diretor de Projetos Especiais
 Período 19 a 21/05/2005
 Local Brasília-DF
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 506,90

Nome do Servidor **José Weber Freire Macedo**
 Cargo Reitor
 Período 19 a 25/05/2005
 Local Brasília-DF/Recife-PE
 Quantidade 6,5
 Valor Total R\$ 1266,00

Nome do Servidor **Paulo César da Silva Lima**
 Cargo Vice-Reitor
 Período 24 a 25/05/2005
 Local Recife-PE
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 309,85

Nome do Servidor **Inajara de Moraes Peres**
 Cargo Chefe de Gabinete
 Período 24 a 25/05/2005
 Local Recife-PE
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 309,85

Nome do Servidor **Ângela de Oliveira Carneiro**
 Cargo Professor de 3º Graus
 Período 17 a 19/05/2005
 Local Senhor do Bonfim-BA
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 153,64

Nome do Servidor **Paulo César da Silva Lima**
 Cargo Vice-Reitor
 Período 20 a 21/05/2005
 Local Recife-PE
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 271,60

Nome do Servidor **Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão**
 Cargo Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão
 Período 23 a 26/05/2005
 Local Cruz das Almas-BA
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 264,43

Nome do Servidor **Érica de Sousa Checcucci**
 Cargo Professor de 3º Graus
 Período 23 a 28/05/2005
 Local Salvador-BA
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 683,06

Nome do Servidor **Sérgio Marcelino da Motta Lopes**
 Cargo Orientador e Fiscalizador de Obras e Elaboração Projetos
 Período 23 a 28/05/2005
 Local Salvador-BA
 Quantidade 5,5
 Valor Total R\$ 680,67

Nome do Servidor **Mylene Muller**
 Cargo Coordenador de Colegiado
 Período 23 a 27/05/2005
 Local Campo Grande-MS
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 524,77

Nome do Servidor **Carlos Wagner Costa Araújo**
 Cargo Diretor de Projetos Especiais
 Período 24 a 26/05/2005
 Local Recife-PE
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 399,54

Nome do Servidor **José Weber Freire Macedo**
 Cargo Reitor
 Período 27 a 29/05/2005
 Local Senhor do Bonfim-BA
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 241,10

Nome do Servidor **Paulo César da Silva Lima**
 Cargo Vice-Reitor
 Período 27 a 29/05/2005
 Local Senhor do Bonfim-BA
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 241,10

Nome do Servidor **Inajara de Moraes Peres**
 Cargo Chefe de Gabinete
 Período 27 a 29/05/2005
 Local Senhor do Bonfim-BA
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 241,10

Nome do Servidor **Carlos Wagner Costa Araújo**
 Cargo Diretor de Projetos Especiais
 Período 27 a 29/05/2005
 Local Senhor do Bonfim-BA
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 241,10

Auxílio Natalidade

Nome do Servidor: **Paulo Roberto Ramos**
 Cargo: Professor 3º Grau
 Matrícula: 1467734
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Dependente: Victor Emmanuel Silva Ramos
 Data de Nascimento: 07/05/2005
 Certidão nº.: 33.811
 Cartório: Cartório de Registro Civil de Bodogongó – Campina Grande - PB
 Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **Edson Leite Araújo**
 Cargo: Professor 3º Grau
 Matrícula: 1341943
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Dependente: Thalles Inácio Araújo
 Data de Nascimento: 16/05/2005
 Certidão nº.: 127.391

Cartório: Cartório de Registro Civil de Petrolina – PE
 Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Auxílio Pré-escolar

Nome do Servidor: **Paulo Roberto Ramos**
 Cargo: Professor 3º Grau
 Matrícula: 1467734
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Dependente: Victor Emmanuel Silva Ramos
 Data de Nascimento: 07/05/2005
 Certidão nº.: 33.811
 Cartório: Cartório de Registro Civil de Bodogongó – Campina Grande - PB
 Fundamento Legal: Dec. nº 977/93 e IN 12/93

Nome do Servidor: **Edson Leite Araújo**
 Cargo: Professor 3º Grau
 Matrícula: 1341943
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Dependente: Thalles Inácio Araújo
 Data de Nascimento: 16/05/2005
 Certidão nº.: 127.391
 Cartório: Cartório de Registro Civil de Petrolina – PE
 Fundamento Legal: Dec. nº 977/93 e IN 12/93

Licença Paternidade

Nome do Servidor: **Paulo Roberto Ramos**
 Cargo: Professor 3º Grau
 Matrícula: 1467734
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Dependente: Victor Emmanuel Silva Ramos
 Data de Nascimento: 07/05/2005
 Certidão nº.: 33.811
 Cartório: Cartório de Registro Civil de Bodogongó – Campina Grande - PB
 Período da Licença: ~~30/05/2005~~ 30/05/2004
 Fundamento Legal: Art. 208 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **Edson Leite Araújo**
 Cargo: Professor 3º Grau
 Matrícula: 1341943
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Dependente: Thalles Inácio Araújo
 Data de Nascimento: 16/05/2005
 Certidão nº.: 127.391

Cartório: Cartório de Registro Civil de Petrolina – PE
 Período da Licença: ~~30/12/2005~~ 30/05/2004
 Fundamento Legal: Art. 208 da Lei 8.112/90

Nome do Ocupante Titular: Jonildo Martins Cordeiro
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessor de Informações Gerenciais
 Código: CD-04
 Ato da Designação: Port. nº 65, de 21/01/2005
 Período de Afastamento: 09 e 10/03/2005

Motivo do Afastamento: Diárias
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **José Joatan Rodrigues Júnior**
 Cargo: Professor de 3º Grau
 Matrícula SIAPE: 1373167
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Port. nº 67, de 03/02/2005

Período de Afastamento: 04 a 07; 11 a 13 e 28 a 29/04/2005

Motivo do Afastamento: Diárias
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Maria Célia da Silva Lima**
 Cargo: Técnico em Secretariado
 Matrícula SIAPE: 275418
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Inajara de Moraes Peres
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefe de Gabinete
 Código: CD-03
 Ato da Designação: Port. nº 65, de 21/01/2005

Período de Afastamento: 26 a 28/04 e 01 a 07/05/2005

Motivo do Afastamento: Diárias
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Luiz Mariano Pereira**
 Cargo: Professor de 3º Grau
 Matrícula SIAPE: 1473980
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Regime Jurídico: RJU

Nome do Servidor: **Max Santana Rolemberg Farias**
 Cargo: Professor de 3º Grau
 Matrícula SIAPE: 1422655
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: Romildo Morant de Holanda
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitor de Ensino

Código: CD-03
 Ato da Designação: Port. nº 65, de 21/01/2005
 Período de Afastamento: 23 a 25/02; 09 a 10/03; 10 a 12/04; 05 e 06/05/2005

Motivo do Afastamento: Diárias
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Paulo César da Silva Lima**
 Cargo: Vice-Reitor
 Matrícula SIAPE: 295712
 Órgão de Lotação: UNIVASF
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante Titular: José Weber Freire Macedo
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Reitor

Código: CD-01
 Ato da Designação: ESTATUTO
 Período de Afastamento: 11 a 14; 26 a 28/04 e 05/05/2005

Motivo do Afastamento: Diárias
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Servidores em Férias

Nome do Servidor: **Margareth Pereira
Andrade Moraes**
Cargo: Datilógrafo
Matricula: 275419
Exercício: 2005
Quantidade: 6
Período: 23 a 28/05/2005
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº
8112/90

Nome do Servidor: **Patrícia de Souza
Chaves Carvalho**
Cargo: Assistente em
Administração
Matricula: 1105331
Exercício: 2005
Quantidade: 5
Período: 16 a 20/05/2005
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº
8112/90

“Todo mundo é capaz
de dominar uma dor,
exceto quem a sente ”

William Shakespeare
